

**DECRETO Nº 118/2023
DE 27/12/2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERAVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 850/2022, de 01/11/2022

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	08.001	SECRET. DESENV. RURAL, AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Função	20	AGRICULTURA
Sub-função	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa	2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
Projeto/Atividade	1015	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS E EQUIP. - AGRICULTURA
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	2.500.0000.1300 R\$ 150.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGOR\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), serão utilizados o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fonte 2.500.0000.1300

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 27 de Dezembro de 2023.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.